Traducção

A S. Ex.ª o Visconde de Paranaguá Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros = Rio de Janeiro

Tendo-me constituido Agente dos Estados Unidos junto de vossa Magestade Imperial, e tendo recebido ordens do Governo dos mesmos Estados para communicar a Vossa Magestade Imperial a Proclamação, que o Presidente dos mesmos Estados julgou conveniente dirigir aos Governos das Potencias Amigas, a fim de lhes fazer saber a Neutralidade, que elle tem resolvido observar durante a presente guerra entre a França e a Prussia, e seus Aliados, de um lado, e a Confederação da Allemanha do Norte, do outro lado, tenho a honra de enviar a Vossa Magestade Imperial a referida Proclamação, e de pedir a Vossa Magestade Imperial, que haja de a fazer publicar, se assim o julgar conveniente.

Os Estados Unidos, tendo sempre mantido relações de Paz, e Amizade com todas as Nações, e evitando as calamidades da guerra, todas as vezes que lhes foi possivel fazel-o sem faltar aos seus deveres de Neutralidade, esperam que a sua conducta, a este respeito, seja geralmente approvada. Comquanto outras Nações tenham estado envolvidas nas devastações da guerra, os Estados Unidos pela sua conducta neutral e pacifica, não só não tem experimentado prejuizo, mas tem mesmo amplamente utilizado. A sua população que em 1776, era de menos de quatro milhões de almas, tem conseguido, com um augmento sem exemplo, subir a perto de doze milhões, emquanto

a riqueza e recursos da Nação tem experimentado um ac-
crescimo proporcional. Esta mesma prosperidade elles
desejão que deja extensiva a todo o Continente da Ame-
rica, unindo os seus irmãos, seguindo imitando o seu
exemplo sacudindo de todo a submissão a Europa, e
creando que a amizade de cada hum destes he primeira
pela de todos os outros, elles se reunem, na qualidade
de de Descendentes da mesma familia Americana, em
recommendarem aos seus Representantes, com empenho e
efficacia, que sempre sustentem os direitos e interesses
dos Estados Unidos contra todas as pretenções, que
lhes tem sido feitas humas tão prejudiciaes. Estas
vistas á justiça e sabedoria, que procurão fun-
dar especiaes privilegios, elles annunciarão sempre a
todas as pretenções de espirito acanhado. Como elles
não concedem attenção nenhuma, aquillo que não es-
tejam disposto a conceder a todas as outras em termos
eguaes, o sentimento de justiça e de amizade, que com-
põem as Potencias Allegas, tem feito com que elles
se abstenhão de todas as requisições, excepto a de
serem tratados da mesma forma que os Nacionaes mais
favorecidos.

Tomando este espirito de generosa re-
ciprocidade, propoem os Estados Unidos que se convide a
Amizade das Republicas Unidas que se acha debaixo do Governo
do Rio Brasil, a entrar em hum especial accordo sobre es-
ta materia na Cidade de Washington, logo que se veri-
fique que seja ou Rio de Janeiro, em cujo caso, estou
authorizado para communicar a Vossa Excellencia
quaesquer instrucções precisas necessarias. Espera-se
que dos Estados Unidos á Sede do seu Governo, pos-
sa alli se concluir o tratado, quase de consideração
ligados com a sua propria particular Governo, aquel
Augusta Sanção do Senado seja anterior á ratifica-
ção, e particularmente neste ultimo periodo, em que
não haveria tempo sufficiente para se remetterem
ao Rio de Janeiro os poderes convenientes, e effectuar-se
completamente o objecto, antes da Sessão do Congresso
que começa em Dezembro de 1826. Eu não deixo
comtudo de ter algumas esperanças de que
se tenham já remettido para Washington, ao res-
peitavel Representante do Governo de S. Magestade

Saibam em vista da mesma Portaria daquella
Capital. "Não obstante, porem, poderá haja de
haver despacho dos Estados Unidos, em territorios
ao Governo do Brasil, a amizade, e os seus portos
d'Almirado, e de Norfolk, que tem de commerciarem
Naos Brasileiras com as demais favorecidas,
tendo ambas as ajustadas entre si, a saber, o
de um Tratado celebrado em 7 de Janeiro de
1824, nos termos seguintes, a saber: "Pelo que
a Governo de qualquer Nação estrangeira, cujos portos
e satisfactorios ambos os Estados Unidos, de
que haverão os portos de ditas Nações estejam em
franca distinção de tonelagem ou importo
sobre mercadorias que pertencam exclusivamente a cida-
dãos dos Estados Unidos, ou sobre mercadorias de sua
producção ou manufactura, quer sejam importadas
nos mesmos. He portanto Sua Magestade o Presiden-
te autorisado a sua proclamação, declarando que os
direitos de tonelagem, e importo percebidos dos estran-
geiros dentro dos Estados Unidos, estão estarão sus-
pendidos emquanto continuarão, relativamente aos navios
da dita Nação, e às mercadorias de seus producção
ou manufactura, importadas nos mesmos para os
Estados Unidos: a dita suspensão começará a ter effei-
to desde quando ser feita aquella notificação ao Presiden-
te dos Estados Unidos, e continuará emquanto duras
a isenção reciproca dos navios pertencentes a cida-
dãos dos Estados Unidos, e mercadorias de sorte des-
crevida acima, e não continuará por mais tempo."
Eu me acho tambem autorisado para obser-
var, que o Presidente na conformidade do poder que
assim lhe foi conferido, publicará immediatamen-
te a proclamação que o acto mencionado providencia,
apenas tiver noticia de que o Governo do Brasil re-
nuncia os direitos distinctos que ora existem e que
contrariam a navegação e commercio dos Estados
Unidos. Uma tal declaração reciproca poderia
ser considerada como a base de uma serie de rela-
ções amigaveis, as quaes não poderiam deixar de
ser vantajosas a ambos os paizes, e darei-lhe